

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 217

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 780/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor estimado de R\$ 4.172,40 (quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2020. A vigência estipulada poderá ser prorrogada mediante a celebração de aditamento, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Novembro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE
Fábio Franco Morais de Oliveira
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Francisco Fabiano Holanda Diogenes - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.280.553/0001-07. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestadores de serviços de Credenciamento e futura contratação de prestadores de serviço para os procedimentos de média complexidade, tais como Procedimento de Exames de Laboratório e Otorrinolaringologia, objetivando o atendimento aos usuários do SUS no município de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor estimado de R\$ 38.824,44 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal, com um valor global de R\$ 465.893,28 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE DE RECURSO: 1211/1214 – PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE DE RECURSO: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2020. A vigência estipulada poderá ser prorrogada mediante a celebração de aditamento, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES
FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008376.787

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13DO OBJETO: aquisição de refil para purificador de água, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor estimado de R\$ 949,90 (NOVECIENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV - PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2020. A vigência estipulada poderá ser prorrogada mediante a celebração de aditamento, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE IPREV
p/ contratante
Fabio Franco Morais de Oliveira
F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO
 PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BAIRROS CENTRAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADENDO LPI Nº: 003/2020
 PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES
 FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO BRA-25/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO que foram acatados em parte, os pedidos de impugnação das empresas, LAC CONSTRUÇÕES, HL ENGENHARIA, CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, como também do SINDUSCON/RN;

CONSIDERANDO o item 9.1, da seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC), onde reza que se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20;

CONSIDERANDO o item 10.1, da seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC), onde autoriza o Contratante a qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo;

CONSIDERANDO também o item 10.3 do IAC, onde para fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas;

CONSIDERANDO também o item 20.3 do IAC, autorizando o Contratante, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000005314, na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 003/2020 CEL/SGA/SEMDT/PAES/FONPLATA, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Fica alterada a redação das subcláusulas 29.5 e 29.6 dos Dados da Licitação (DDL), Seção 2 do Edital, incorporando o assunto de que a elaboração do Projeto Executivo e a operação pré-assistida pode ser feita por meio de subcontratação, nos seguintes termos:

29.5 e 29.6	<p>PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</p> <p>SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</p> <p>29.5 As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados especializados são: (a) retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, (b) Projeto Executivo de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10/s e (c) Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10/s, por um período de, no mínimo, 3 meses.</p> <p>29.6 Subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras corresponderá a 30% (trinta por cento).</p>
-------------	---

1.2 – Fica alterada a redação da subcláusula 4.5 (f) dos Dados da Licitação (DDL), Seção 2 do Edital, nos seguintes termos:

4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas ou itens de maior relevância das Obras (Atividades Chave têm as seguintes características:</p>			
	Atividade Chave	Características	Unidade	Quantidades Mínimas
	1.	Assentamento de tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm	M	32.144,00
	2.	Execução de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo com rejunte de betume e pedrisco e/ou método bripap	M ²	25.000,00
	3.	Execução de rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas	M	5.300,00
	4.	Assentamento de tubo corrugado de PEAD diâmetro igual ou superior a DN 600mm	M	662,00
	5.	Projeto Executivo um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10/s	UN ID	1

6.	Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24.10l/s, por um período de, no mínimo, 3 meses	ID	UN	1
7.	Execução de Estação Elevatória de Esgotos para vazão mínima de 24,10l/s	ID	UN	1
8.	Execução de Ligação Convencional de Esgotos	ID	UN	2.500

A comprovação das quantidades mínimas, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais a serem executados, poderá ser feita através da soma de no máximo 03 (três) atestados para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item, como também, serão considerados os atestados das empresas que poderão ser subcontratadas para os itens definidos na subcláusulas 29.5 e 29.6 dos Dados da Licitação (DDL), Seção 2 do Edital.

2 - DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

2.1 - Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, fixados das Audiências Públicas, sob pena de preclusão do direito de participação, modificando a Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) nos seguintes itens:

19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Projeto de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>Proposta para obras de mobilidade urbana.</p> <p>Edital n.º 003/2020</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 07 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas.</p>
23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Local, data e horário (hora local) de abertura das propostas: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, do dia 07/Dezembro/2020, às 10:00 horas.</p>

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2020
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Especial
 De Licitação/FONPLATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 779/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor estimado de R\$ 5.226,85 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços de Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO

1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2020. A vigência estipulada poderá ser prorrogada mediante a celebração de aditamento, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Novembro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.220/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos conforme descrição no quadro abaixo, o que representa o percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os quantitativos inicialmente contratados, somando-se assim o valor de R\$ 61.152,50 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor contratado. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. DARATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020**

A pregoeira da PMSGAR/RN, torna público que no dia 04 de dezembro de 2020, às 09:00hs, fara licitação na modalidade Pregão na forma Presencial do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para futura aquisição de material de expediente. O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 23 de novembro de 2020.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Novembro de 2020.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

LEGISLATIVO
PORTARIAN.º 135/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - DEVOLVER, o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a sua secretaria de origem, ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, matrícula 11.215.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de novembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 005/2019, torna público que no dia 04 de Dezembro de 2020, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 001/2020 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, novo para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e seus anexos. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 12 (quatorze) horas.

São Gonçalo do Amarante, 24 de novembro de 2020.

Susane Bento do Espírito Santo –
 Pregoeira Oficial.

*Republicado por Incorreção

LICENÇA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CERAMICA SAMBURA LTDA, CNPJ: 08.364.812/0001-28, torna público que está requerendo à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para a execução da atividade de TERRAPLENAGEM, localizada no centro em São Gonçalo do Amarante/RN.

Felizardo Firmo Moura Sobrinho
 Representante legal


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br